Fl. 12
Proc. 2465/19-25
Maria Eduarda
AD/GIM

À AD/GIM,

Segue resposta quanto ao pedido de impugnação da empresa REMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA frente ao Edital nº 34/2019.

Quanto as solicitações informo que após análise técnica e pesquisa ao mercado serão mantidas as condições técnicas do Edital e demais esclarecimentos já feitos, visto que as mesmas visam atender as necessidades técnicas da Codevasf, o que não gera restrição e sim enquadramento do produto ao especificado.

Assim, se indefere os pedidos de impugnação.

Em 23 de dezembro de 2019.

Marcelo Ribeiro dos Santos
Chefe da Unidade Hidromecânica
AD/GIM/UTH

À AD/SE

Segue a resposta ~~ao~~ pedido de impugnação.
Em 23/12/2019

Frederico Araújo Rodrigues
Gerente - AD/GIM
CODEVASF

AD/SE - Recebido
Em 23/12/19 Hora: 11:43
Assinatura

À PR/SL,

De acordo.

Em, 23/12/19.

Márcio Adalberto Andrade
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
Secretário Executivo
CODEVASF

PR/SL - Recebido
Em 23/12/19 Horas 13h50
Assinatura